Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 48 vers a 49
Lo. nº 9

LEI Nº 1.240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.972.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.207, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.971.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O Artigo 1º da Lei nº 1.207, de 13 de outubro de 1.971, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar o lote de terreno nº 3 - quadra B, da Rua "B" - Vila Operária, desta cidade, bem como nele construir, às suas expensas, com materiais remanescentes da antiga Estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, moradia econômica tipo "B", conforme projeto incluso, outorgando a respectiva escritura aos menores MARIA REGINA SPIGOTTI, MARIA ANITA SPIGOTTI, JUZILENE SPIGOTTI, ROSALIA SPIGOTTI, VALDIR SPIGOTTI, DANIEL SPIGOTTI e JOSÉ ROBERTO SPIGOTTI".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente